

Abre Crédito Especial

Que em João Silveira, Prefeito Municipal de Major Gercino, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e em saneamento a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir por conta do exercício de antecedência do corrente exercício, o crédito especial de R. \$ 500,00 (deix. mil e quinhentos cruzados novos), destinado a atender pagamentos ao Departamento Nacional de Endemias (Dense), proveniente do Convênio firmado entre esta Prefeitura e aquele Depto., para construção de pastilhas neste município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Gercino, 29 de Setembro de 1967

João Silveira  
Prefeito Municipal

Lei nº 71/67

Abre Crédito Especial para atender operações em serviços de Estradas e Pontes, em R. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos)

Que em João Silveira, Prefeito Municipal de Major Gercino, faço saber a todos os habitantes deste

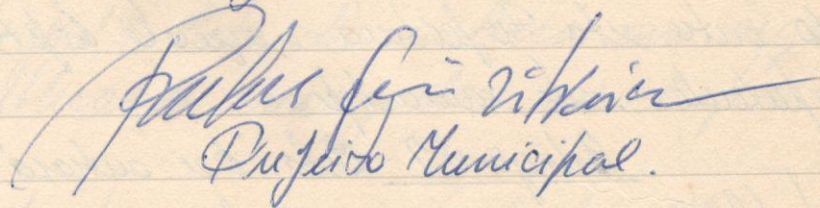


Município, que a Câmara referiu e eu sancionei,  
a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autori-  
zado a abrir por conta do exorcio de arrecadação do exer-  
cício, o crédito especial de R\$ 5.000,00 (cinco mil-  
rões noos) para atender os operários nos serviços de Estradas  
e Fuder.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em con-  
trário.

Prefeitura Municipal de Major Gercino, 29 de  
Dezembro de 1967

  
Paulo José Vitorino  
Prefeito Municipal.